



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 27/03/2026

Edição nº 387/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº216/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026	2
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	3
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº216/2026

(de 24 de março de 2026)

DESIGNAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro.

RESOLVE

Art.1º **DESIGNAR** a senhora **Valquíria Marinho de França**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº xxx.282.xxx-59, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica - Escola Ayres Pereira da Costa**, cargo em comissão CC4, subordinada à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 24º(Vigésimo quarto) dia do mês de março de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 87fc8e43-0612-4bf8-98b1-43934d2a341a

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 902/2026

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2026, nas dependências do Departamento de Licitações do Município de Maragogi/AL, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados na forma da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de proceder à análise da documentação apresentada pelos interessados no Chamamento Público nº 001/2026, que tem por objeto o credenciamento de agricultores familiares para fornecimento de tilápias provenientes da produção local, destinadas à distribuição às famílias do município durante a Semana Santa, conforme condições estabelecidas no edital. Após a abertura dos envelopes e análise da documentação de habilitação, verificou-se que os interessados abaixo relacionados atenderam às exigências previstas no edital, especialmente no que se refere à documentação pessoal, comprovação de agricultor familiar (DAP/CAF), declarações e requisitos sanitários exigidos. Dessa forma, a Comissão de Contratação **DECLARA HABILITADOS E CREDENCIADOS** os seguintes participantes: MARIA JOSÉ DA SILVA - Assentamento Massangano, ANDRÉA LÚCIA O. S. PEREIRA DA SILVA - Assentamento Pau Amarelo, JOSÉ ANDERSON RÊGO DE VASCONCELOS - Bom Jesus, CARLOS DOS SANTOS - Pau Amarelo, FRANCISCO DE ASSIS LEANDRO DA SILVA - Itabaiana, REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS - Barra de Piabas, GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - Água Fria, LUCIVÂNEO DA SILVA ARAÚJO - Espírito Santo, LAUDICEA MARIA DA SILVA CRUZ, MARIA CÍCERA MENDONÇA ARAÚJO - Massangano, ABEL JOSÉ DA SILVA - Nova Jerusalém, PEDRO MIGUEL DA SILVA - Massangano, PEDRO PUELCH VIEIRA DA COSTA. Registra-se que o presente credenciamento possui natureza paralela e não excludente, nos termos do art. 79, incisos I e III da Lei nº 14.133/2021, permitindo a contratação simultânea dos credenciados conforme a demanda da Administração, respeitando os critérios de distribuição estabelecidos no edital. Fica consignado que a ordem de contratação observará os critérios definidos no instrumento convocatório, garantindo a isonomia, transparência e proporcionalidade entre os credenciados, com preferência para produtores locais da agricultura familiar. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão de Contratação.

Maragogi/AL, 27 de março de 2026.

Agente de Contratação

Franklin S. Tenório





IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE, ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREVMARAGOGI E A EMPRESA CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREVMARAGOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nºCNPJ/MF - 04.503.396/0001-40, rua lago do carvão, 2795, Bairro - Carvão - Maragogi-AL - CEP 57.955-000, neste ato representado por seu representante legal, **JOÃO GOMES DO REGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº ***.131.***-24, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.729.642/0001-80, com sede administrativa localizada na Rua vinte e sete de julho, nº 17, São Cristóvão, Bairro Vila Maria, Palmeira dos Índios-AL. neste ato representada por seu sócio, o Senhor **MARCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS**, brasileiro, contador, inscrito no CRC/AL sob o n.º 007091/0-9, com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditar contrato, para ampliar o prazo de vigência e reajuste contratual, na forma do disposto no inciso II do Art. 57 e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada, sem alteração do escopo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da permanência da necessidade administrativa e da vantajosidade da manutenção do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação e a alteração ora pactuadas fundamentam-se:

- I - na natureza continuada dos serviços, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas do CONTRATANTE;
- II - na avaliação positiva da execução contratual, atestada pela fiscalização do contrato;
- III - na vantajosidade econômica da prorrogação, quando comparada à realização de novo procedimento licitatório;
- IV - na existência de interesse público devidamente motivado, conforme documentação constante no processo administrativo;
- V - na necessidade de adequação do valor contratual à atual realidade financeira do CONTRATANTE, bem como à reavaliação da demanda pelos serviços contratados, resultando na redução proporcional do objeto, sem prejuízo à sua execução, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUPRESSÃO DE VALORES

Fica ajustada, de comum acordo entre as partes, a supressão do valor contratual, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021, passando o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em razão da readequação das condições inicialmente pactuadas e da busca pela economicidade e eficiência administrativa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 01/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.





E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maragogi/AL, em 02 de janeiro de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV MARAGOGI

JOÃO GOMES DO REGO

Diretor Presidente

CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA - ME

MARCIO ANTONIO DE ARAÚJO SANTOS

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF nº.:

CPF nº.:

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b5d8fec4-0d6a-4b8c-a58a-295edc82b5c7

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREVMARAGOGI E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA JÚNIOR FRANÇA ADVOGADOS.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREVMARAGOGI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob nº CNPJ/MF - 04.503.396/0001-40, rua lago do carvão, 2795, Bairro - Carvão - Maragogi-AL - CEP 57.955-000, neste ato representado por seu representante legal, **JOÃO GOMES DO REGO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº ***.131.***-24, residente e domiciliado nesta cidade, de agora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.172.959/0001-35, estabelecida à Rua Francisco França de Oliveira - s/n, Centro - Pesqueira - PE, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **JÓRIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da OAB/PE nº 14.115 com endereço profissional na sede da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a necessidade de aditar contrato, para ampliar o prazo de vigência e reajuste contratual, na forma do disposto no inciso II do Art. 57 e Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando ajustado o seguinte:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção do equilíbrio financeiro, disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública e que o seu reajuste ficará inferior à correção do IGPM anual.

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: O prazo do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/03/2026 a 28/02/2027**, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei 8.666/93, com suas posteriores modificações, aos casos omissos do presente ajuste.





Fica eleito o foro da Comarca de Maragogi/AL, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Maragogi/AL, em 01 de março de 2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPREV MARAGOGI

JOÃO GOMES DO REGO

Diretor Presidente

JUNIOR FRANÇA ADVOGADOS

JORIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JUNIOR

TESTEMUNHAS:

CPF nº.:

CPF nº.:

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b26141a3-0d48-42c6-9e47-0f28a025fd4a





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL

